



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3573/01

Denomina Rua JOÃO ROQUE DE CAMARGO, a atual Rua "4" (quatro), do loteamento Jardim Campestre, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Pedro da Silva Projeto de Lei nº 033-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **João Roque de Camargo**, a atual Rua "4" (quatro), do loteamento Jardim Campestre, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "tem início no alinhamento da Rua "3" e, segue pelo seu eixo por uma distância de 187,90m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a Área Institucional e Área Verde (bosque) e ,do lado esquerdo com a Quadra "03", tendo o seu final na divisa do loteamento com a propriedade de Guenji Ikeda".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de julho de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração